



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 731/2020

**RATIFICA A ALTERAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE LAMIM,
DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA ZONA DA MATA – CISAB ZONA DA MATA.**

A Câmara Municipal de Lamim/MG aprova e decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificada, pelo Município de Lamim/MG, a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA, aprovada em Assembleia Geral, anexo único e parte integrante da presente lei, ficando desde já autorizada a Chefia do Poder Executivo a manifestar expressa anuência em relação ao texto alterado.

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Lamim/MG e o CISAB ZONA DA MATA a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, bem como regulamento respectivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lamim, 23 de março de 2020.

Marco Antônio de Assis
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM

Protocolo nº 023

Data 26 / 03 / 2020 Hora 08:50

Assinatura